



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INDICAÇÃO Nº 605/2023

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Protocolo N° 3881/2023

Data: 09/10/2023

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, solicita após ouvida a Casa na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal, algumas alterações no Decreto municipal nº 11.996, de 19 de Fevereiro de 2013.

Tais alterações são referente ao Art. 3º, sendo o mesmo diz que

“ Cada permissionário do serviço de moto táxi, somente poderá registrar 01 (um) veículo para exploração da atividade, logo a seguinte mudança se dá para que o permissionário tenha, devidamente cadastrado uma **Segunda Motocicleta** para os casos de sofrerem acidentes e der perca total da moto, Pane Elétrica ou Mecânica, o dono da moto, possa ter uma reserva para poder continuar trabalhando, ganhando seu sustendo, até a sua moto ficar concertada, além disso, no Art. 13, Inciso I, diz:

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INDICAÇÃO Nº /2023

Protocolo N°

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

“ o veículo destinado ao serviço de moto táxi deverá, obrigatoriamente:

I – ser na cor “padrão Rio Grande” VERDE 354C PANTONR..., logo, a mudança desse inciso, se dá na cor da moto, tendo em vista, que as cores que saem de fábrica de uma moto, **são Preta, Branco Vermelha**, ou seja, o moto boy é obrigado a trocar a cor da moto táxi, para a cor verde que está descrita neste decreto, ou seja, gerando custos para o moto boy, sendo esta classe de trabalhador considerados humildes, sendo assim, ficaria mais viável para esses trabalhadores, passar de verde para uma cor que vem de fábrica como exemplo as cores padrões, Preta, Branca ou Vermelha para todos os Moto Boy, como já havia mencionado, essas cores vem original da fábrica, sem precisar ter custos com a troca de cor.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

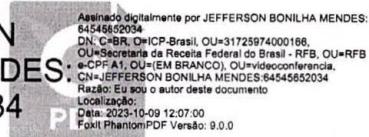
INDICAÇÃO N° /2023

Protocolo N°

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Logo, diante do exposto a matéria de que se trata essa indicação, peço apoio aos meus nobres pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

JEFFERSON
BONILHA MENDES
64545652034



Vereador LARY
Partido CIDADANIA 23
Rio grande,06 de Outubro de 2023.

VISTO

Presidente